



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.423, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Esporte

01 – Secretaria de Esporte

1.0016 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA ESPORTIVOS E LAZER –
REVIT. ESPAÇOS ESPORTIVOS

27.812.0021 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Ficha 645

Valor Total - **R\$ 1.055.000,00** com a seguinte composição de fonte:

Fonte de Recurso – 02.0571.0000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto tendo como origem os recursos provenientes de superávit financeiro na Fonte 02.0571.0000.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – no valor de **R\$ 1.055.000,00 (um milhões e cinquenta e cinco mil reais)**;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 23 de fevereiro de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

___/___/___